



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sliiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20201021000334 - EA
REQUERENTE	PMBN - Automoveis, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	510092080
ESTABELECIMENTO	PMBN - Automoveis, Lda
LOCALIZAÇÃO	Parque De Negócios de Rio Maior Rua I, Lote 18
CAE	38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficiência	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20200128000172	X	X	Licenciamento Renovação - Artigo 27º e 35º do RGGR-	21-10-2020	20-10-2025	-	Sim	Favorável Condiciona do	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	RUA I
Sul	LINHA DE ÁGUA
Este	RUA D
Oeste	LOTE 17

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 895,40
Área coberta (m2)	701,10
Área total (m2)	2 106,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona empresarial responsável



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178 /2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000007	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000008	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de vida da instalação	
T000009	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000010	O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	
T000011	A rede de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas da área impermeabilizada deverá estar a todo o tempo desobstruída e mantida em boas condições, devendo ainda garantir o adequado funcionamento do separador de hidrocarbonetos.	Período de vida da instalação	
T000012	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000013	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade deverão estar devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000014	Sempre que se verifique, o movimento transfronteiriço de resíduos deve ser efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	
T000015	Deve ser assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis fixados no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, instituído pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	
	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	validados e sinalizados e o respectivo acesso desimpedido.	Período de vida da instalação	
T000017	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei n.º 50/2006, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e Lei n.º 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000018	Deverá ser assegurado o controlo metroológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000019	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000020	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000022	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 38.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	
T000024	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de vida da instalação	
T000025	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas atualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPSST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na atividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual (EPI).	Período de vida da instalação	
T000026	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das plantas de layout do estabelecimento, em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000027	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não a função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de vida da instalação	
Cumprimento do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000028	Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que são geridos no estabelecimento.	Periodo de vida da instalação	
T000029	Dar cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Veículos em Fim de Vida (VfV), estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão, nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro e pela Lei n.º 41/2019, de 21 de junho, e pelo DL n.º 86/2020, de 14 de outubro.	Periodo de vida da instalação	
T000030	Cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua atual redação, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Periodo de vida da instalação	
T000031	O período de armazenagem dos resíduos em particular dos resíduos perigosos, não pode exceder o prazo máximo de 1 ano, nos termos do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Periodo de vida da instalação	
T000032	As pessoas singulares ou coletivas que exploram estabelecimentos onde são efetuadas manutenções e assistências técnicas a sistemas de ar condicionado, que contêm gases fluorados com efeito de estufa, instalados em veículos a motor, têm de recorrer a técnico detentor de Atestado de Formação emitido por Organismo de Atestação de Formação, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, para proceder às intervenções técnicas no sistema.	Periodo de vida da instalação	
T000033	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Periodo de vida da instalação	
T000034	A rede de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas da área impermeabilizada deverá estar a todo o tempo desobstruída e mantida em boas condições.	Periodo de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Dar cumprimento às disposições da autorização emitida pela Câmara Municipal de Rio Maior (Ref. 4011 de 24-06-2020) relativa à descarga dos efluentes industriais.	Periodo de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000036	160104 (*) Veículos em fim de vida	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.			10,00			Cumprimento dos Requisitos de Qualificação - VFV
T000037	160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.			20,00			Cumprimento dos Requisitos de Qualificação - VFV

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000038	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	30,00	Toneladas
T000039	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1 000,00	Toneladas/Ano

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000041		1 Sistema de descontaminação de VFV						
T000042		1 Equipamento de elevação de viaturas						
		1 Equipamento de						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000043		desativação de componentes pirotécnicos						
T000044		1 Equipamento de recolha de fluido de Ar Condicionado						
T000045		1 Equipamento de apoio à extração de vidros						
T000046		1 Equipamento para despoluição de amortecedores						
T000047		Depósitos de parede dupla para armazenamento de fluidos incluindo também para combustível						
T000048		1 Empilhador para uso exterior						
T000049		1 Empilhador elétrico para uso interior e exterior						
T000050		1 Recipiente sob pressão (270 litros)						
T000051		Ferramentas manuais diversas						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de manutenção e de operacionalidade.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR





CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000052	Daniel Pedro Delgado Nogueira	12897840	Gerente

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação (RGGR).	60 dias úteis antes da cessação	Pedido de renúncia à CCDR-LVT
T000055	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000056	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR	Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	APA, I.P.
T000057	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA		CCDR-LVT
T000058	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.		- no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT
T000059	Declaração anual de reporte no âmbito do Fluxo Específico dos VFV	Declaração emitida pela Entidade Gestora ou por Entidade Acreditada para o efeito, juntamente com o ficheiro Excel disponibilizado pela APA, I.P.	Até 31 de maio do ano seguinte a que reporta a informação	APA, I.P. e CCDR-LVT
T000060	Apresentar o parecer emitido pela ANEPC relativo às Medidas de Autoproteção, com a indicação da utilização-tipo e a categoria de risco calculada para a instalação. Deverá ainda ser apresentada a efetiva implementação pelo responsável de segurança.	Documentação	6 meses após emissão do TUA	CCDR-LVT
T000065	Seja requerida a correspondente renovação do presente Título, no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	plataforma SILIAMB/LUA	120 dias úteis antes do termo do TUA	CCDR-LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201021001677
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1863-b413-5231-44b8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000061	Planta Layout 1 - PMBN.pdf	Planta Layout 1 - PMBN
T000062	Planta Layout 2 - PMBN.pdf	Planta Layout 2 - PMBN
T000063	Autorização Rio Maior - Águas Residuais.pdf	Autorização Rio Maior - Águas Residuais
T000064	Descrição atividade PMBN.pdf	Descrição atividade PMBN





Anexo ao TUA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS

Regime Geral - RGGR

Processo: PL20200128000172 – VP20200516000080

Operador: PMBN - AUTOMÓVEIS, LDA.

Estabelecimento: PMBN - AUTOMÓVEIS, LDA. (APA00390603)

Localização: PARQUE DE NEGÓCIOS DE RIO MAIOR, RUA I, LOTE 18 - 2040-337 RIO MAIOR

NIPC: 510092080

OPERAÇÕES LICENCIADAS ¹:

R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.

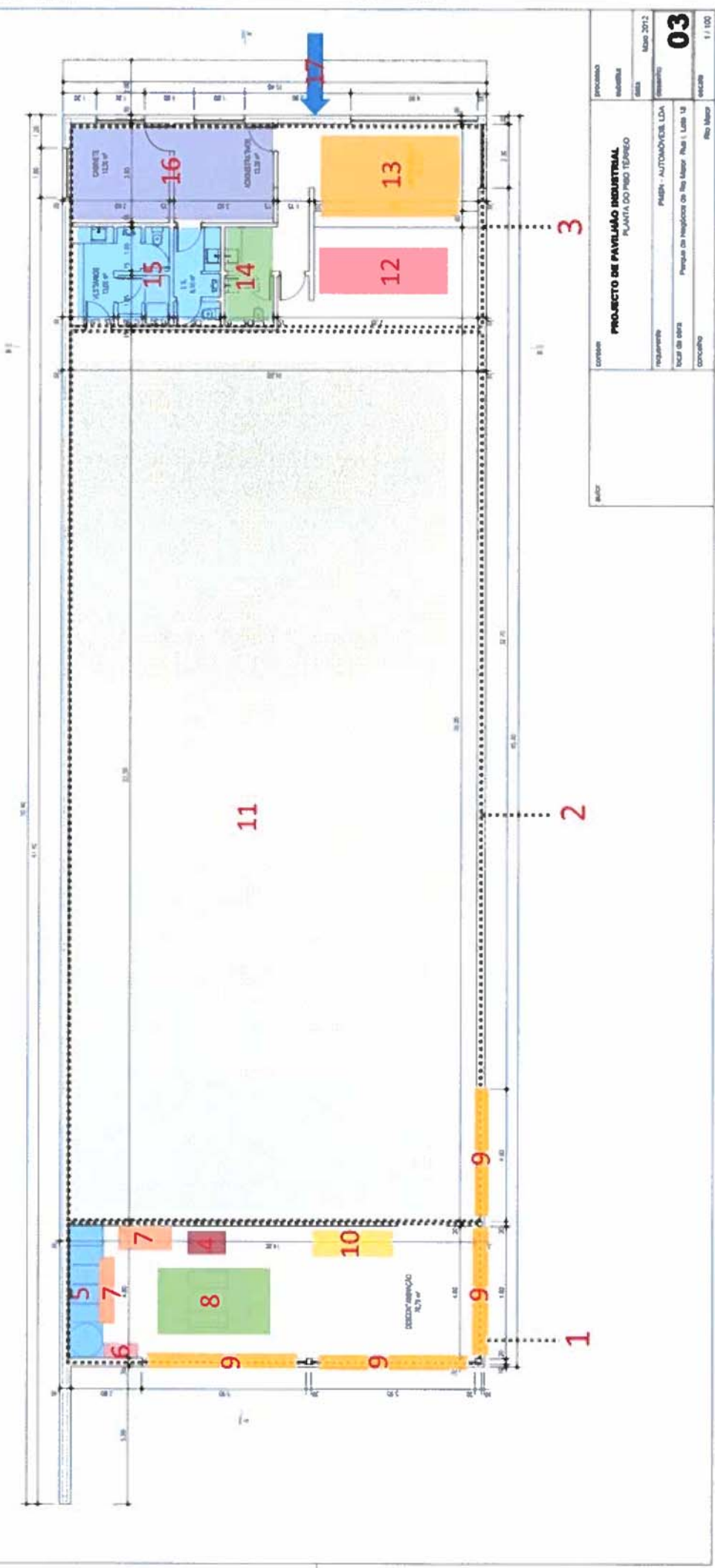
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRESPONDENTES ÀS OPERAÇÕES LICENCIADAS:

As operações de gestão consistem na receção, descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida (VFV) e controlo documental para emissão de “Certificados de Destruição de Veículos”.

As atividades de descontaminação de VFV, desmantelamento e armazenamento de VFV descontaminados e de peças provenientes do desmantelamento decorrem no interior de um lote industrial localizado no Parque de Negócios de Rio Maior (ZER – Zona Empresarial Responsável). A área total é de 2106 m², dos quais 701,1 m² correspondem a área coberta, e 1895,4 m² correspondem a área impermeabilizada não coberta.

¹ De acordo com o Anexo II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho (RGGR).





Interior do edifício

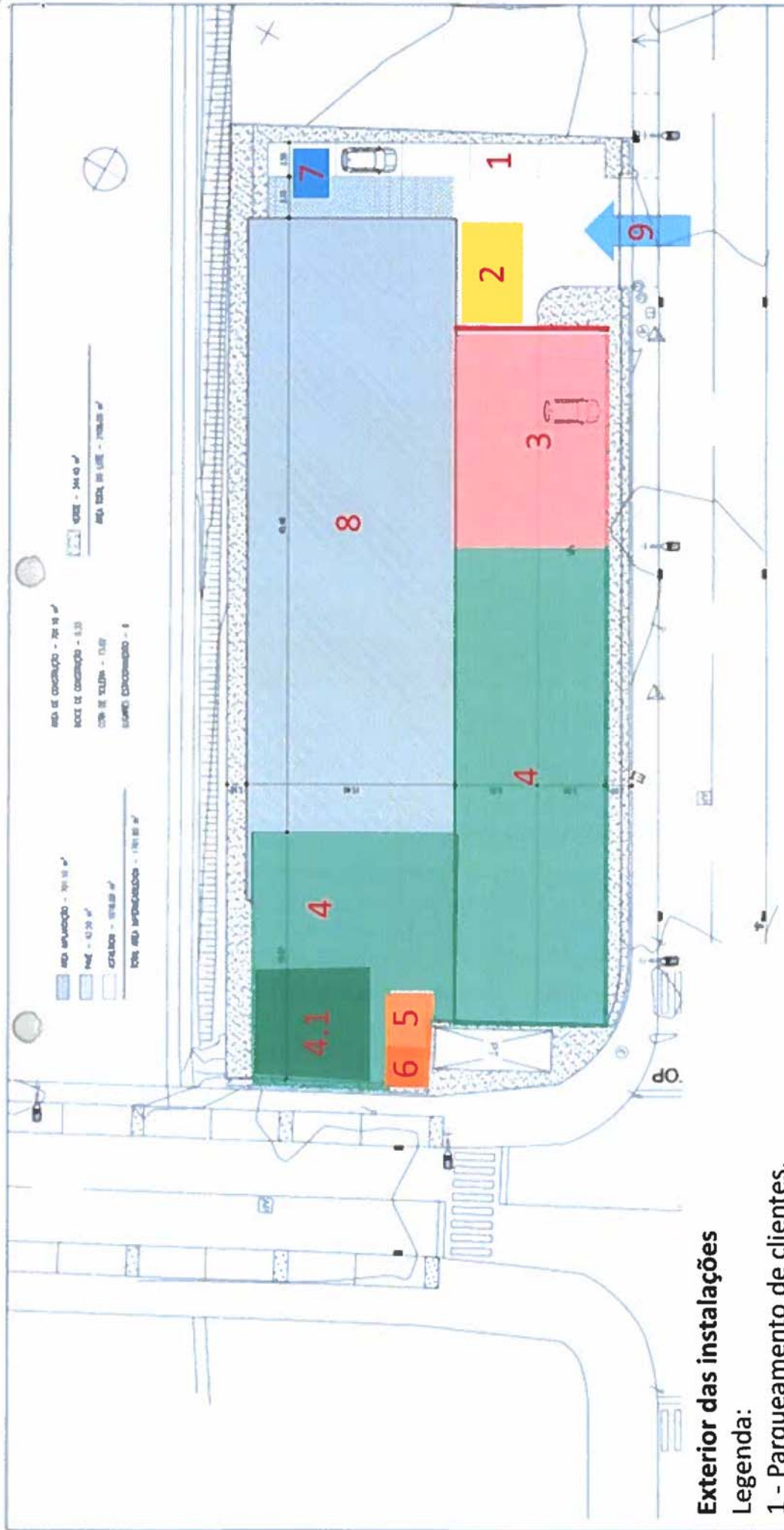
Legenda:

- 1 – Zona de descontaminação e desmantelamento
- 2 – Zona de armazenagem de peças
- 3 – Zona administrativa, Recepção e Inst. Sanitárias

- 4 – Central pneumática descontaminação
- 5 – Depósitos para armazenamento de flúidos
- 6 – Compressor de Ar
- 7 – Contentores para resíduos
- 8 – Elevador de viaturas
- 9 – Portões de serviço
- 10 – Bancadas de ferramentas
- 11 - Armazém de peças

- 12 - Balcão de atendimento
- 13 – Área de recepção de clientes
- 14 – Instalações sanitárias (clientes)
- 15 – Ins. Sanitárias/vestiário/balneário funcionários
- 16 - Área Administrativa
- 17 - Entrada





Exterior das instalações

Legenda:

- 1 - Parqueamento de clientes.
- 2 - Parqueamento para entrega de VFV's.
- 3 - Parqueamento de VFV's contaminados.
- 4 - Parqueamento de VFV's descontaminados.
- 4.1 – VFV descontaminados (carcaças)
- 5 - Zona de armazenagem de pneus.
- 6 - Zona de armazenagem de plásticos
- 7 - Separador de hidrocarbonetos
- 8 – Edifício
- 9 - Entrada

PROJECTO DE PAVILÃO INDUSTRIAL		PROJ. 2012	
PLANTA DE ADJUNTAÇÃO		02	
REQUERIMENTO		PAREDE - AUTOCORRECTOR	
TÍTULO DO ESTUDO		Parqueamento de VFV's - Zona 1 - Lote 10	
CONDIÇÕES		Rua 10/100	





Exmos. Senhores:

PMBN-Automóveis, Lda.
Parque de Negócios de Rio
Maior, rua I, lote 18
02040-337 Rio Maior

V/Referência

N/Referência

Data

403)

24-06-2020

Assunto: Autorização de ligação ao sistema público de drenagem de águas residuais da Zona Industrial

Relativamente ao assunto supramencionado, serve o presente para informar que nos termos requeridos por V. Exas., através do requerimento datado de 16 de junho do ano de 2020, foi **concedida autorização de descarga dos efluentes industriais produzidos nas V. instalações, sitas em Zona Industrial, condicionada** ao cumprimento dos VLE dos parâmetros indicados no anexo I, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos.

Neste sentido, nos termos do previsto no artigo 94.º do mencionado diploma V. Exas. deverão proceder à caracterização analítica dos parâmetros referidos em epígrafe, através de uma amostra colhida numa câmara instalada imediatamente a montante do ponto de ligação ao coletor, a qual deverá fazer parte da rede de drenagem predial. Por forma a que possam ser estabelecidas as futuras condições de descarga, tais como, periodicidade de amostragem e parâmetros a quantificar

Para o efeito deverão V. Exas. no prazo máximo de 60 dias enviar os resultados desse controlo ao Município de Rio Maior.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente


João António Lopes Caudoso, Eng.º

UOPE/VM

